



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5435/2022 Caxias - MA, 18/02/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 33 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 65, VII e art. 94 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a previsão legal contida no art 2º c/c art. 5º, alíneas “m” e “p” do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, que regulamenta a desapropriação por utilidade pública,

Considerando, a necessidade de desapropriação de área urbana no Município para atendimento da necessidade da comunidade local,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se através da via administrativa ou judicial, um imóvel urbano com área de 1.626 m2, localizado na Rua Aarão Reis, 721, Centro, no Município de Caxias/MA, inscrição imobiliária nº 000009322.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada perfaz a área total de 1.626 m2 e perímetro de 181,56 m, conforme memorial descritivo constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A presente desapropriação ocorrerá mediante o pagamento de indenização correspondente a R\$ 174.118,77 (cento e setenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos), conforme valor venal total constante do cadastro imobiliário.

Art. 3º Em função da premente necessidade da Administração Pública municipal, fica declarada a natureza urgente da presente desapropriação, a fim de viabilizar o procedimento de imissão provisória na posse dos bens.

Art. 4º As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

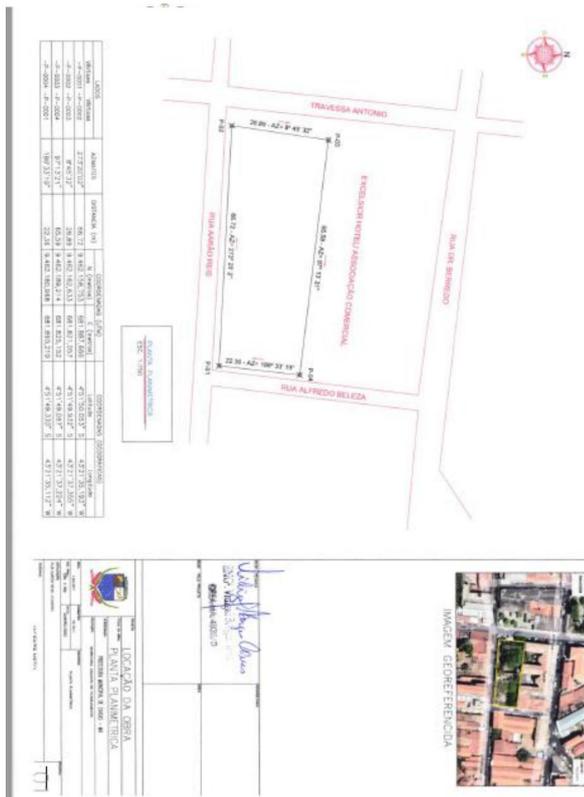
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE



DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
 b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Urbano
 Interessado: PREFEITURA DE CAXIAS-MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56
 Município: CAXIAS-MA
 Local: Aarão Reis - Centro
 Área (m²): 1.626,
 Perímetro (m): 181,56

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.462.158,753m e E 681.887,666m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA AARÃO REIS, com azimute de 273°20'02" por uma distância de 66,72m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.462.162,633m e E 681.821,057m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAVESSA ANTONIO JOAQUIM, com azimute de 8°45'32" por uma distância de 26,89m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.462.189,214m e E 681.825,152m; deste segue confrontando com a propriedade de EXCELSIOR HOTEL/ ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, com azimute de 97°13'21" por uma distância de 65,59m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.462.180,968m e E 681.890,219m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ALFREDO BELEZA, com azimute 186°33'19" por uma distância de 22,36m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 181,56 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAXIAS-MA, 11/02/2022

Vidal Borges Torres
Vidal Borges Torres
 CREA RN Nº 110424506-0
 Responsável Técnico

Código identificador:
 b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 028, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PELOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 65, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caxias.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 028/2022, de 08 de fevereiro de 2022, conforme segue:

“Art. 1º Fica vedado a realização de
 Art. 1º Fica vedado a realização de eventos de carnaval em locais públicos e autorizada a realização de reuniões e eventos, com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, com definição de horários de acordo com o órgão responsável pela autorização para a realização do evento.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS
DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA LYCIA MAYARA WAQUIM Chefe de Gabinete</p> <p>OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Presidente da ccl</p> <p>ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral</p> <p>AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA Secretaria Municipal De Governo e Articulação Política</p> <p>MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretaria Municipal De Saúde</p> <p>BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev</p> <p>SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude</p> <p>LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca</p> <p>PEDRO FONSECA MARINHO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil</p> <p>JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres</p> <p>JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO Assessor de Comunicação</p> <p>ANA LÚCIA XIMENES Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</p> <p>FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR Secretário Municipal do Trabalho</p> <p>WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO Secretário Municipal de Indústria e Comercio</p> <p>ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia</p> <p>ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA Direto Administrativo do SAAE</p> <p>MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração</p> <p>FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA Secretario Municipal de Segurança Pública</p>	<p>HINO DE CAXIAS</p> <p>LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA:: por Elpídio Pereira</p> <p>Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Não creiam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p>
---	--



